

ATA Nº. 004 /2021

Aos sete dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária através de ferramenta digital, (em função da pandemia do Coronavírus, onde ficam suspensas as reuniões presenciais), nesta ferramenta digital a secretaria executiva Maridalva Colpani em conjunto com a presidente Sra. Maritânia Lúcia Mioteli conduziram a reunião, a qual teve como pauta: **Eleição da Nova Diretoria; dar ciência e aprovar os critérios de acesso que constam na Lei municipal 1.707/2021, de 05 de abril de 2021 a qual dispõem sobre a Regulamentação dos Benefícios Eventuais.** A eleição da nova diretoria ocorreu em conformidade com Art. 14 da lei Municipal 1.540/2013 e conforme o que consta no Regimento Interno em seu Art. 8º. Relembrando que o CMAS já havia discutido em reunião anterior sobre esta Eleição e na ocasião houve manifestação de interesse de alguns conselheiros em assumir os cargos da nova diretoria, após foi realizado a apresentação da composição para eleição da Nova Diretoria, sendo esta: **Presidente: Maritânia Lúcia Mioteli; Vice-presidente: Vaneli Lourdes Berté; Primeiro Secretário: Maridalva Colpani; Segundo Secretário: Fábio Alves Corrêa,** ocorreu a votação e por unanimidade esta diretoria foi eleita e empossada. A secretaria executiva Maridalva Colpani lembrou que a presidente Maritânia Lúcia Mioteli assumiu no ano de 2020 cargo de presidente para um mandato complementar de agosto de 2020 a abril de 2021, devido a vacância na época do cargo de presidente. Dando continuidade à reunião também teve por objetivo deliberar sobre os critérios de acesso aos benefícios eventuais os quais estão dispostos na Lei municipal 1.707/2021 de 05 de abril de 2021 a qual dispõem sobre a Regulamentação dos Benefícios Eventuais, esta lei foi apresentada ao conselho no dia cinco de maio de dois mil e vinte e um através de um arquivo PDF postado no Grupo WhatsApp deste conselho para leitura e ciência da referida lei, a fim do conselho analisar sobre os critérios para o acesso aos benefícios eventuais, bem como para realizar acompanhamento da execução da mesma perante a concessão dos benefícios eventuais. Após votação houve por unanimidade a aprovação dos critérios de acesso aos benefícios eventuais, os quais constam na Lei municipal 1.707/2021 que dispõem sobre a Regulamentação dos Benefícios Eventuais. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e a presente ata, que após lida e aprovada será assinada.

Maridalva Colpani, Denise Paran, Aira Dondena
Vaneli L. Berté, Maritânia L. Mioteli, Jane Maria Souza
Cibele C. Souza, Carmen Raymunda Vaneli L. Berté